

Centro Universitário Instituto de Educação Superior de Brasília – IESB

Comissão de Acesso à Graduação – COAG

Edital do Processo Seletivo EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA - EAD – 2022

O Reitor do **Centro Universitário IESB**, no uso de suas atribuições e tendo em vista as recomendações da **Comissão de Acesso à Graduação (COAG)**, torna público o Edital do Processo Seletivo EAD para o preenchimento de vagas do 1º, 2º, 3º e 4º trimestres letivos de 2022 para cursos ofertados na modalidade de Educação a Distância – EAD e EAD - Híbrido em obediência às normas que se seguem.

## 1. Disposições Preliminares

1.1 Poderão inscrever-se para o **Processo Seletivo EAD - 2022** os candidatos que tenham concluído ou que venham a concluir o Ensino Médio (2º Grau ou equivalente) até a data final estabelecida para as matrículas dos classificados.

1.2 Todo candidato deve estar ciente de que, caso não consiga comprovar, até a época da matrícula, a conclusão do Ensino Médio (2º Grau ou equivalente), por meio da apresentação de todos os documentos exigidos no subitem 9.3.2 deste Edital, a sua desclassificação será automática, sem direito a qualquer reclamação ou recurso.

## 2. Polos

2.1 Os Polos onde serão realizados os encontros e as avaliações dos cursos de Graduação – Modalidade de Educação a Distância – EAD e EAD - Híbrido, estão descritos no site <http://www.iesb.br/ead>

## 3. Cursos e Vagas

3.1 Os candidatos serão classificados por curso, de acordo com o seu desempenho, e conforme o número de vagas oferecidas.

3.2 Os cursos e as vagas, ofertados pelo **Centro Universitário IESB**, são apresentados a seguir.

<b>Curso</b>	<b>Vagas</b>	<b>Portaria de Reconhecimento / Autorização</b>
Administração	500 vagas totais a serem preenchidas entre os polos descritos no site <a href="http://www.iesb.br/ead">http://www.iesb.br/ead</a>	Portaria Nº. 204 de 25/06/2020, DOU Nº 128, Seção 1, de 07/07/2020.
Análise e Desenvolvimento de Sistemas*	500 vagas totais a serem preenchidas entre os polos descritos no site <a href="http://www.iesb.br/ead">http://www.iesb.br/ead</a>	Portaria Nº 913 de 27/12/2018, DOU Nº 249, Seção 1, de 28/12/2018.
Banco de Dados e Armazenamento de Big Data*	500 vagas totais a serem preenchidas entre os polos descritos no site <a href="http://www.iesb.br/ead">http://www.iesb.br/ead</a>	Resolução Conselho Universitário Nº 21/2020, de 10/11/2020.
Big Data e Inteligência Analítica*	500 vagas totais a serem preenchidas entre os polos descritos no site <a href="http://www.iesb.br/ead">http://www.iesb.br/ead</a>	Resolução Conselho Universitário Nº 10/2020, de 05/05/2020.
Ciências Contábeis	500 vagas totais a serem preenchidas entre os polos descritos no site <a href="http://www.iesb.br/ead">http://www.iesb.br/ead</a>	Portaria Nº. 204 de 25/06/2020, DOU Nº 128, Seção 1, de 07/07/2020.
Ciências Econômicas	500 vagas totais a serem preenchidas entre os polos descritos no site <a href="http://www.iesb.br/ead">http://www.iesb.br/ead</a>	Resolução Conselho Superior Nº 05/2017, de 19/04/2017.
Empreendedorismo*	500 vagas totais a serem preenchidas entre os polos descritos no site <a href="http://www.iesb.br/ead">http://www.iesb.br/ead</a>	Resolução Conselho Superior Nº 31/2018, de 12/11/2018.
Engenharia de Software	500 vagas totais a serem preenchidas entre os polos descritos no site <a href="http://www.iesb.br/ead">http://www.iesb.br/ead</a>	Resolução Conselho Superior Nº 009/2017, de 09/10/2017.
Geografia**	500 vagas totais a serem preenchidas entre os polos descritos no site <a href="http://www.iesb.br/ead">http://www.iesb.br/ead</a>	Resolução Conselho Universitário Nº 10/2020, de 05/05/2020.
Gestão Comercial*	500 vagas totais a serem preenchidas entre os polos descritos no site <a href="http://www.iesb.br/ead">http://www.iesb.br/ead</a>	Resolução Conselho Superior Nº 03/2018, de 21/05/2018.
Gestão da Produção Industrial*	500 vagas totais a serem preenchidas entre os polos descritos no site <a href="http://www.iesb.br/ead">http://www.iesb.br/ead</a>	Resolução Conselho Universitário Nº 10/2020, de 05/05/2020.
Gestão de Marketing*	500 vagas totais a serem preenchidas entre os polos descritos no site <a href="http://www.iesb.br/ead">http://www.iesb.br/ead</a>	Resolução Conselho Superior Nº 009/2017, de 09/10/2017.
Gestão de Negócios e Inovação*	500 vagas totais a serem preenchidas entre os polos descritos no site <a href="http://www.iesb.br/ead">http://www.iesb.br/ead</a>	Resolução Conselho Universitário Nº 10/2020, de 05/05/2020.
Gestão de Recursos Humanos*	500 vagas totais a serem preenchidas entre os polos descritos no site <a href="http://www.iesb.br/ead">http://www.iesb.br/ead</a>	Portaria Nº. 214 de 25/06/2020, DOU Nº 128, Seção 1, de 07/07/2020.
Gestão de Redes Sociais*	500 vagas totais a serem preenchidas entre os polos descritos no site <a href="http://www.iesb.br/ead">http://www.iesb.br/ead</a>	Resolução Conselho Universitário Nº 011/2021, de 10/05/2021.
Gestão de Serviços Jurídicos*	500 vagas totais a serem preenchidas entre os polos descritos no site <a href="http://www.iesb.br/ead">http://www.iesb.br/ead</a>	Resolução Conselho Universitário Nº 10/2020, de 05/05/2020.
Gestão Financeira*	500 vagas totais a serem preenchidas entre os polos descritos no site <a href="http://www.iesb.br/ead">http://www.iesb.br/ead</a>	Portaria Nº. 204 de 25/06/2020, DOU Nº 128, Seção 1, de 07/07/2020.
Gestão Hospitalar*	500 vagas totais a serem preenchidas entre os polos descritos no site <a href="http://www.iesb.br/ead">http://www.iesb.br/ead</a>	Resolução Conselho Universitário Nº 29A/2018 de 28/09/2018
Gestão Pública*	500 vagas totais a serem preenchidas entre os polos descritos no site <a href="http://www.iesb.br/ead">http://www.iesb.br/ead</a>	Portaria Nº. 204 de 25/06/2020, DOU Nº 128, Seção 1, de 07/07/2020.

História**	500 vagas totais a serem preenchidas entre os polos descritos no site <a href="http://www.iesb.br/ead">http://www.iesb.br/ead</a>	Resolução Conselho Universitário Nº 10/2020, de 05/05/2020.
Internet das Coisas*	500 vagas totais a serem preenchidas entre os polos descritos no site <a href="http://www.iesb.br/ead">http://www.iesb.br/ead</a>	Resolução Conselho Universitário Nº 10/2020, de 05/05/2020.
Jornalismo	500 vagas totais a serem preenchidas entre os polos descritos no site <a href="http://www.iesb.br/ead">http://www.iesb.br/ead</a>	Resolução Conselho Universitário Nº 10/2020, de 05/05/2020.
Letras**	500 vagas totais a serem preenchidas entre os polos descritos no site <a href="http://www.iesb.br/ead">http://www.iesb.br/ead</a>	Resolução Conselho Superior Nº 31/2018, de 12/11/2018.
Logística*	500 vagas totais a serem preenchidas entre os polos descritos no site <a href="http://www.iesb.br/ead">http://www.iesb.br/ead</a>	Resolução Conselho Superior Nº 31/2018, de 12/11/2018.
Marketing Digital*	500 vagas totais a serem preenchidas entre os polos descritos no site <a href="http://www.iesb.br/ead">http://www.iesb.br/ead</a>	Resolução Conselho Superior Nº 31/2018, de 12/11/2018.
Matemática**	500 vagas totais a serem preenchidas entre os polos descritos no site <a href="http://www.iesb.br/ead">http://www.iesb.br/ead</a>	Resolução Conselho Universitário Nº 10/2020, de 05/05/2020.
Pedagogia**	500 vagas totais a serem preenchidas entre os polos descritos no site <a href="http://www.iesb.br/ead">http://www.iesb.br/ead</a>	Portaria nº. 913, de 27/12/2018, DOU Nº. 249, Seção 1, de 28/12/2018.
Processos Escolares*	500 vagas totais a serem preenchidas entre os polos descritos no site <a href="http://www.iesb.br/ead">http://www.iesb.br/ead</a>	Resolução Conselho Universitário Nº 10/2020, de 05/05/2020.
Processos Gerenciais*	500 vagas totais a serem preenchidas entre os polos descritos no site <a href="http://www.iesb.br/ead">http://www.iesb.br/ead</a>	Portaria nº. 309, de 15/10/2020, DOU Nº. 199, Seção 1, de 16/10/2020.
Secretariado*	500 vagas totais a serem preenchidas entre os polos descritos no site <a href="http://www.iesb.br/ead">http://www.iesb.br/ead</a>	Resolução Conselho Superior Nº 31/2018, de 12/11/2018.
Segunda Licenciatura em Pedagogia** <sup>1</sup>	500 vagas totais a serem preenchidas entre os polos descritos no site <a href="http://www.iesb.br/ead">http://www.iesb.br/ead</a>	Resolução Conselho Superior Nº 03/2018, de 21/05/2018.
Segurança da Informação*	500 vagas totais a serem preenchidas entre os polos descritos no site <a href="http://www.iesb.br/ead">http://www.iesb.br/ead</a>	Portaria nº 484 de 31/05/2017, DOU Nº 104, Seção 1, de 01/06/2017.
Redes de Computadores*	500 vagas totais a serem preenchidas entre os polos descritos no site <a href="http://www.iesb.br/ead">http://www.iesb.br/ead</a>	Portaria nº 122 de 22/04/2020, DOU Nº 77, Seção 1, de 23/04/2020.

\* Cursos Superiores de Tecnologia / \*\* Licenciatura

3.2.1 Os cursos de Graduação EAD Híbridos abaixo listados, podem ser ofertados nos Polos disponíveis na página [www.iesb.br/hibridos](http://www.iesb.br/hibridos), mas, terão atividades práticas quinzenais nos Campus do IESB, conforme descrito nos subitens a seguir.

**3.2.2 Cursos de Graduação – EAD – Híbrido – Atividades práticas no Polo Campus Edson Machado – SGAS Quadra 613, Conjunto “G”, Av. L2 Sul – Brasília - DF**

Curso	Campus Edson Machado		Portaria de Reconhecimento/Autorização
	Periodicidade das aulas	Vagas	

<sup>1</sup> A opção de Segunda Licenciatura em Pedagogia é exclusiva para ingresso via Segunda Graduação, onde obrigatoriamente a primeira graduação tenha sido Licenciatura.

Biomedicina	Quinzenal (sábados)	60	Resolução Conselho Superior Nº 009/2017, de 09/10/2017.
Design de Interiores*	Quinzenal (sábados)	60	Resolução Conselho Superior Nº 009/2017, de 09/10/2017.
Design Gráfico*	Quinzenal (sábados)	60	Resolução Conselho Superior Nº 009/2017, de 09/10/2017.
Engenharia Civil	Quinzenal (sábados)	250	Portaria MEC Nº 112, de 04/02/2021, DOU Nº 25, Seção 1, de 05/21/2021.
Engenharia de Produção	Quinzenal (sábados)	60	Resolução Conselho Superior Nº 009/2017, de 09/10/2017.
Engenharia Elétrica	Quinzenal (sábados)	60	Resolução Conselho Superior Nº 009/2017, de 09/10/2017.
Farmácia	Quinzenal (sábados)	60	Resolução Conselho Superior Nº 009/2017, de 09/10/2017.
Nutrição	Quinzenal (sábados)	60	Resolução Conselho Universitário Nº 010/2020, de 05/05/2020.
Publicidade e Propaganda	Quinzenal (sábados)	60	Resolução Conselho Universitário Nº 010/2020, de 05/05/2020.
Química Industrial e Tecnológica	Quinzenal (sábados)	60	Resolução Conselho Universitário Nº 002/2021, de 08/02/2021.
Serviço Social	Quinzenal (sábados)	60	Resolução Conselho Universitário Nº 010/2020, de 05/05/2020.

\* Cursos Superiores de Tecnologia / \*\* Licenciatura

### 3.2.3 Cursos de Graduação – EAD – Híbrido – Atividades Práticas no Polo *Campus* Giovanina Rímoli – SGAN Quadra 609, Conjunto “D”, Av. L2 Norte – Brasília - DF

Curso	Campus Giovanina Rímoli		Portaria de Reconhecimento/Autorização
	Periodicidade das aulas	Vagas	
Educação Física	Quinzenal (sábados)	60	Resolução Conselho Superior Nº 16/2020, de 21/09/2020.

### 3.2.4 Cursos de Graduação – EAD – Híbrido – Atividades Práticas no Polo *Campus* Liliâne Barbosa – QNN 31 Áreas Especiais de A a E – Ceilândia Norte – Brasília - DF

Curso	Campus Liliâne Barbosa		Portaria de Reconhecimento/Autorização
	Periodicidade das aulas	Vagas	
Educação Física	Quinzenal (sábados)	60	Resolução Conselho Superior Nº 16/2020, de 21/09/2020.
Nutrição	Quinzenal (sábados)	60	Resolução Conselho Superior Nº 010/2020, de 05/05/2020.
Serviço Social	Quinzenal (sábados)	60	Resolução Conselho Universitário Nº 010/2020, de 05/05/2020.

## 4. Inscrição no Processo Seletivo

4.1 As inscrições dos candidatos para o Processo Seletivo dos cursos EAD serão realizadas no endereço eletrônico [www.iesb.br/ead](http://www.iesb.br/ead), conforme calendário a seguir:

1º Trimestre de 2022	09 de novembro de 2021 a 11 de março de 2022
2º Trimestre de 2022	12 de março a 20 de maio de 2022
3º Trimestre de 2022	21 de maio a 05 de agosto de 2022
4º Trimestre de 2022	06 de agosto a 14 de outubro de 2022

4.2 Para realizar a inscrição o candidato necessita:

a) preencher a ficha de inscrição on-line no site [www.iesb.br/ead](http://www.iesb.br/ead);

4.2.1 Os candidatos que se inscreverem no Processo Seletivo EAD estarão isentos da taxa de inscrição.

4.2.2 O Centro Universitário IESB não se responsabiliza por solicitações de inscrição via internet não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores ou quaisquer outros dispositivos.

4.2.3 As informações prestadas pelo candidato, no ato da inscrição, serão de sua inteira responsabilidade, tendo o Centro Universitário IESB o direito de excluir do processo seletivo o candidato que não preencher o formulário de forma correta e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos.

4.2.4 Não será aceita a solicitação de inscrição que não atender rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

## 5. Vestibular Agendado

5.1 A realização das provas do Vestibular Agendado ocorrerá no site <http://www.iesb.br/ead>, ao final da inscrição do candidato, que poderá ser feita conforme calendário a seguir:

1º Trimestre de 2022	09 de novembro de 2021 a 11 de março de 2022
2º Trimestre de 2022	12 de março a 20 de maio de 2022

3º Trimestre de 2022	21 de maio a 05 de agosto de 2022
4º Trimestre de 2022	06 de agosto a 14 de outubro de 2022

5.1.1 A prova do Vestibular Agendado será realizada por meio eletrônico (computador), ficando disponível ao final da inscrição do candidato.

5.1.2 Caso haja algum impedimento técnico para a realização da prova, ou de ordem pessoal do candidato, esta poderá ser feita posteriormente, através do link de Acompanhe sua Inscrição.

5.2 Os candidatos dos cursos EAD e Híbridos, farão uma prova de Redação em Língua Portuguesa com tema informado no ato do exame, a prova será digitada e deverá ter no mínimo 1250 caracteres (que corresponde ao mínimo de 15 linhas) e máximo de 1700 caracteres (que corresponde ao máximo de 20 linhas).

5.2.1 Por meio eletrônico, será realizada uma análise de requisitos básicos da prova realizada, ocorrendo a convocação do candidato logo após tal verificação eletrônica. A correção será feita por uma banca de professores, que atribuirá nota de zero a dez, de caráter classificatório.

5.2.2 Caso o candidato obtenha nota zero na redação, este terá sua convocação automática suspensa e será convidado para realização de uma nova prova, sem a qual não poderá prosseguir com a matrícula.

5.3 O candidato poderá realizar a prova nos Polos, de maneira On-line.

5.4 Candidatos que necessitem de auxílio especial para realização da prova deverão fazer contato com ao menos cinco dias de antecedência da data da prova, com a COAG, através do e-mail [ingresso@iesb.octadesk.com](mailto:ingresso@iesb.octadesk.com) para envio de laudo médico que ateste a necessidade de apoio, bem como solicitar os recursos necessários para a realização do exame.

## **6. Processo Seletivo ENEM**

6.1 A avaliação dos candidatos inscritos para o Processo Seletivo ENEM EAD será realizada a partir da análise da pontuação do candidato que tenha realizado a prova do ENEM – Exame Nacional do Ensino Médio – a partir do ano de 2010.

6.2 Após a inscrição, caso o candidato tenha obtido no exame média igual ou superior a 300 pontos e não ter zerado a prova de Redação, a convocação será realizada em um prazo de até dois dias úteis, ou no ato da apresentação do boletim junto ao Polo.

6.3 Serão desclassificados os candidatos que não tenham obtido a pontuação mínima exigida, descrita no item 6.2.

## 7. Segunda Graduação

7.1 Para o Processo Seletivo de Portador de Diploma de Curso Superior, o candidato deverá fazer o envio do documento listado a seguir para o e-mail [ingresso@iesb.octadesk.com](mailto:ingresso@iesb.octadesk.com):

7.1.1 Diploma de conclusão de curso de graduação em Instituição devidamente credenciada pelo MEC.

7.2 O resultado do Processo Seletivo de Segunda Graduação será informado ao candidato, por e-mail e/ou através da página de acompanhamento da inscrição, em um prazo de até dois dias úteis após o envio do e-mail citado no item 7.1.

## 8. Transferência Externa

8.1 Considerando o ingresso trimestral, as inscrições para o Processo Seletivo via Transferência Externa ocorrerão somente para o ingresso no 1º Trimestre do ano de 2022, no período de 06 de novembro de 2021 a 18 de março de 2022; e no 3º Trimestre do ano de 2022, no período de 28 de maio a 12 de agosto de 2022.

8.2 Para o Processo Seletivo de Transferência Externa, o candidato deverá fazer o envio dos documentos listados a seguir para o e-mail [ingresso@iesb.octadesk.com](mailto:ingresso@iesb.octadesk.com):

8.2.1 Histórico acadêmico da IES de origem;

8.3 O resultado do Processo Seletivo de Transferência Externa será informado ao candidato, por e-mail e ou através da página de acompanhamento da inscrição, em um prazo de até dois dias úteis após o envio do e-mail citado no item 8.2.

## 9. Matrícula

9.1 As matrículas para os candidatos classificados e selecionados no Processo Seletivo EAD e no Processo Seletivo ENEM EAD, em conformidade com este Edital, serão realizadas por meio do site do Centro Universitário IESB, conforme o calendário a seguir:

1º Trimestre de 2022	09 de novembro de 2021 a 11 de março de 2022
2º Trimestre de 2022	12 de março a 20 de maio de 2022
3º Trimestre de 2022	21 de maio a 05 de agosto de 2022
4º Trimestre de 2022	06 de agosto a 14 de outubro de 2022

9.2 Após a divulgação dos resultados no site do IESB, os candidatos deverão preencher a ficha de matrícula on-line e ao final do processo fazer a impressão dos documentos de matrícula e efetuar o pagamento por meio de cartão de crédito ou via boleto bancário, que pode ser pago em qualquer agência bancária até a data de vencimento.

9.2.1 O candidato que não efetuar sua matrícula no prazo estipulado neste Edital perderá, irrevocavelmente, o direito à mesma.

9.3 A entrega dos documentos de matrícula deverá ser feita eletronicamente, pelo Aluno Online, no Menu Serviços, submenu Enviar Documentos.

9.3.1 Para a matrícula, o candidato deverá fazer o envio digitalizado dos seguintes documentos:

- a) Certificado de conclusão do Ensino Médio (2º Grau ou equivalente), reconhecido pelos órgãos oficiais competentes;
- b) Histórico escolar de conclusão do Ensino Médio (2º Grau ou equivalente), reconhecido pelos órgãos oficiais competentes;
- c) Certidão de nascimento e/ou casamento;
- d) Documento de identidade;
- e) Título de eleitor;
- f) Cadastro de pessoa física (CPF);
- g) Comprovante de residência;
- h) Certificado de alistamento militar ou reservista (para os candidatos do sexo masculino);

9.3.2 Para as matrículas feitas online, o(a) aluno(a) deverá fazer o aceite do contrato de prestação de serviços, no ato da matrícula no Portal de Ingresso.

9.3.3 Os alunos portadores de cursos concluídos no exterior deverão apresentar declaração de equivalência ao Ensino Médio (2º Grau ou equivalente), emitida pelo Conselho de Educação – Setor de Convalidação de Estudos.

9.3.4 Os alunos estrangeiros devem apresentar os seguintes documentos:



a) Declaração de Equivalência do Ensino Médio emitida pelo Conselho de Educação – Setor de Convalidação de Estudos.

b) Certidão de nascimento e/ou casamento

c) Passaporte e/ou Cédula de Identidade de Estrangeiro (CIE).

d) Cadastro de pessoa física (CPF);

e) Comprovante de residência;

9.4 Os candidatos ingressantes via Segunda Graduação, devem apresentar duas fotos 3x4 recentes e duas cópias autenticadas ou apresentação do original com duas cópias simples dos seguintes documentos:

a) Diploma de curso superior de instituição credenciada pelo Ministério da Educação

b) Certidão de nascimento e/ou casamento;

c) Carteira de Identidade (RG);

d) Título de eleitor acompanhado do comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação eleitoral;

e) Cadastro de pessoa física (CPF);

f) Comprovante de residência;

g) Certificado de alistamento militar ou reservista (para os candidatos do sexo masculino).

9.4.1 No caso de Diploma Estrangeiro, deverá ser traduzido por tradutor público juramentado e autenticado pelo consulado ou embaixada brasileira no país que o expediu ou pelo consulado ou embaixada do país, no Brasil.

9.5 Os candidatos ingressantes via Transferência Externa, devem apresentar duas fotos 3x4 recentes e duas cópias autenticadas ou apresentação do original com duas cópias simples dos seguintes documentos:

a) Histórico escolar de conclusão do Ensino Médio (2º Grau ou equivalente), reconhecido pelos órgãos oficiais competentes;

b) Certificado de conclusão do Ensino Médio (2º Grau ou equivalente), reconhecido pelos órgãos oficiais competentes;

c) Certidão de nascimento e/ou casamento;

d) Carteira de Identidade (RG);

e) Título de eleitor acompanhado do comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação eleitoral;

- f) Cadastro de pessoa física (CPF);
- g) Comprovante de residência;
- h) Certificado de alistamento militar e/ou reservista (para os candidatos do sexo masculino);
- i) Declaração de reconhecimento/autorização de funcionamento do curso (se a informação não constar do Histórico Escolar);
- j) Declaração de vínculo acadêmico com data atual, emitida pela IES de origem;
- k) Histórico Escolar do Curso Superior de origem com data de emissão atual;
- l) Declaração sobre a situação do aluno no Exame Nacional de Desempenho Acadêmico (ENADE) com data atual, caso não conste no histórico;
- m) Atestado médico, indicando, explicitamente, aptidão para prática de atividades físicas (para o candidato ao curso de Educação Física).

9.5.1 No caso de Ensino Médio concluído no exterior, deve-se considerar a documentação listada nos itens 9.3.3 e 9.3.4.

9.6 As matrículas dos candidatos classificados no Processo Seletivo EAD, poderão ter desconto promocional de acordo com os prazos e descontos publicados no site [ead.iesb.br](http://ead.iesb.br)

## 10. Do aproveitamento de Estudos

10.1 As solicitações de aproveitamento de estudos serão permitidas, de acordo com o calendário acadêmico da EAD até dez dias antes do início das aulas. Após o período de dez dias antes do início das aulas, a solicitação será recebida visando apenas módulos subsequentes sem possibilidade de aproveitamento para o primeiro módulo ou módulos anteriores.

10.2 Nas análises de aproveitamento, após o período de dez dias antes do início das aulas, não poderão ser dispensadas disciplinas do 1º módulo, módulo este que o aluno deve cursar na totalidade.

10.3 Para solicitar aproveitamentos de estudos, o candidato deve formalizar o pedido pelo site [www.iesb.br/aproveitamento-de-disciplinas/](http://www.iesb.br/aproveitamento-de-disciplinas/). Deverá ser informado os dados pessoais e anexados os documentos abaixo relacionados, para fins de análise da solicitação para aproveitamento de estudos:

10.3.1 Histórico acadêmico da IES de origem e as ementas das disciplinas cursadas com aprovação.

## 11. Do início e local do curso

11.1 O início do curso, para o ano letivo de 2022, dar-se-á conforme calendário a seguir.

1º Trimestre de 2022	Início das aulas em 19 de fevereiro de 2022
2º Trimestre de 2022	Início das aulas em 07 de maio de 2022
3º Trimestre de 2022	Início das aulas em 23 de julho de 2022
4º Trimestre de 2022	Início das aulas em 01 de outubro de 2022

11.2 O Centro Universitário IESB se reserva o direito de não iniciar o período letivo com turmas que apresentem menos de 35 alunos matriculados nos cursos de graduação EAD. Os alunos classificados e matriculados têm o direito de optar por outro curso pertencente a mesma área de conhecimento para o qual foi aprovado, conforme o número de vagas disponíveis, devendo, neste caso, submeter-se aos preços e descontos praticados nas mensalidades no ato da formalização da nova matrícula, ou, ainda, optar pelo cancelamento da matrícula com devolução integral dos valores pagos. Não cabe ao aluno, ou ao aluno coobrigado, qualquer reclamação ou recurso.

11.3 Caso algum impedimento legal ou administrativo impossibilite o funcionamento de um curso, o Centro Universitário IESB devolverá, mediante solicitação, a quantia referente à matrícula e às taxas pagas pelos candidatos, não cabendo a eles qualquer reclamação ou recurso.

11.4 Este Processo Seletivo tem validade pelo período de cinco anos, podendo o candidato aprovado fazer o aproveitamento de seu Processo Seletivo EAD, ficando sua convocação condicionada à existência de vagas remanescentes no curso pretendido.

## 12. Dos casos omissos

12.1 Este Edital do Processo Seletivo EAD - 2022 poderá ser modificado pela COAG, visando ao melhor êxito do concurso.

12.2 As modificações, se necessárias, serão tornadas públicas e estarão de acordo com a legislação vigente.

12.3 A inscrição do candidato implica a aceitação das condições do concurso e das decisões que possam ser tomadas pela **COAG** em casos omissos.

Luiz Claudio Costa

**Reitor**